



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 17<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente –  
Consema de 29 de julho de 1992.**

Realizou-se no dia 29 de julho de 1992, nesta Secretaria de Meio Ambiente, a 17<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Consema, na qual estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dr. Édis Milaré, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, **José Antonio Nunes, Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, Mário César Mantovani, Dorival Bertolini, Nelson Nefussi, Júlio Petenucci, José Alberto Siepierski, Sérgio H. C. Dimitruk, Pedro Além Sobrinho, João Affonso de Oliveira, João Paulo Capobianco, Mac William Basílio, Nivar Gobbi, Marcos Paulino, Lúcia O. Nogueira, Marco Antonio Mróz, Eleonora Portella Arrizabalaga, Adalton Paes Manso, Ayrton Sintoni, Manuel C. Fernandes, Silvia Morawski, Carlos A. Arraes, Affonso Siqueira, Cláudio Bueno Costa, Condesmar Fernandes de Oliveira e Antonio Fernando Pinheiro Pedro**. Esta reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema. A pauta desta reunião foi a seguinte: apresentação do estudo elaborado pela SOS Mata Atlântica sobre a evolução dos desmatamentos e destruição de manguezais e restingas nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo; apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Unidade Siderúrgica", proposto pela Concremix S/A., Proc. SMA 7294/91. Ao dar abertura aos trabalhos desta reunião, o Secretário Executivo do Consema afirmou que "não podia deixar de registrar o fato, que parece ocorrer pela primeira vez, em que um membro do Consema se torna o seu presidente". E, imediatamente, passou a palavra ao Dr. Édis Milaré, "para que, na qualidade de Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, fizesse sua primeira alocução ao plenário". Inicialmente o Secretário do Meio Ambiente afirmou que a escolha do Exmo. Sr. Governador o pegou de surpresa e que acredita dever-se ela à sua atuação junto a Coordenadoria do Meio Ambiente da Procuradoria Geral da Justiça. Sucintamente fez referência aos seus principais objetivos à frente da Secretaria: implantar, efetivamente, as Áreas de Preservação com a resolução dos problemas fundiários; dar uma atenção especial ao problema dos animais em extinção e implantar uma política ambiental compensatória. Informou também que procurará realizar um trabalho integrado com as comunidades científica e ambientalista e fez menção à principal contribuição que poderá obter junto à primeira: laudos periciais, estudos científicos, com dados precisos, perfeitos e bem elaborados. Considerou, ao finalizar, constituir-se um momento difícil este em que assume a Secretaria, pois em sua primeira semana de trabalho enfrenta uma greve na Cetesb, cujas principais reivindicações são, além de reajustes salariais, a adoção de uma política que solucione o processo de sucateamento pelo qual vem passando esse órgão. Finalizou afirmando que empreenderá todo o esforço possível para valorizar o profissional em meio ambiente. O Secretário Executivo deu então ciência ao plenário dos ofícios recebidos do Ministério Público e da Universidade de São Paulo, através dos quais esses órgãos informam os motivos pelos quais seus representantes, titulares e suplentes, se encontram impossibilitados de comparecer a esta reunião. Depois solicitou a aprovação da ata da 16<sup>a</sup> Reunião Extraordinária sem que fosse feita sua leitura, conforme faculta o Regimento Interno. Este encaminhamento foi aceito por unanimidade. A seguir informou que, atendendo às solicitações feitas na última reunião, as quais se encontram registradas em ata, foram encaminhados, à Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb e à Prefeitura de Franca, ofícios cujas cópias se encontram à disposição dos conselheiros. O conselheiro Mário Mantovani solicitou que lhe fosse enviada cópia dos mesmos. Ao ser atendido em seu pedido de fazer uso da palavra, o conselheiro Marco Antonio Mróz, em nome da bancada ambientalista, deu boas vindas ao novo Secretário,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

lembrando que, apesar de terem sido os ambientalistas grandes defensores do nome de Dr. Édis Milaré para dirigir esta Secretaria, eles nada fizeram para que o Dr. Alaôr Caffé Alves fosse derrubado. E, mais uma vez, reafirmou a necessidade de serem eliminados os interesses corporativistas existentes no interior deste órgão. Nessa oportunidade, o Secretário Executivo teve o ofício que lhe foi enviado pelo representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental que acaba de deixar este Conselho, Décio Freire, no qual comunica o seu desligamento e registra seus votos de agradecimento pelo trabalho que teve oportunidade, de desenvolver durante esses últimos cinco anos em que participou deste colegiado. Logo depois o Conselheiro Carlos Alberto Arraes apresentou proposta de moção a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, desaprovando a destinação que se pretende dar à área de 443.985 metros quadra dos localizada no município de Embú, a qual, através do Decreto 35.028, de 25 de maio de 1992, foi declarada de interesse social para fins de desapropriação. O Secretário Executivo registrou a solicitação do conselheiro como o terceiro item da pauta desta reunião e informou ao plenário que seria dado início à apresentação do estudo elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica. O conselheiro João P. Capobianco iniciou a apresentação, informando ter apresentado esse estudo aos governadores dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e fez alusão à postura de ambos ao recebê-lo. O Governador do Estado do Rio de Janeiro, informou este conselheiro, ao ter conhecimento dos dados detectados por essa análise que refletem o grau de degradação da Mata Atlântica e dos ecossistemas que lhe são associados nesse Estado, declarou que, aos seus olhos, mais importante que empreender esforços para recuperá-los é tentar solucionar o problema dos meninos de rua. Já o Governador do Estado de São Paulo, informou ainda esse conselheiro, demonstrou reconhecimento à SOS Mata Atlântica pela grande contribuição que oferece, com esse estudo, à causa ambiental. A seguir, João P. Capobianco esclareceu que Dr. Édis Milaré contribuiu muito para que esse estudo fosse elaborado e, nessa mesma oportunidade, apresentou, em nome da Fundação, seu reconhecimento ao Dr. Alaôr Caffé que igualmente contribuiu para que iniciativas como essa fossem realizadas. Teceu elogios à gestão democrática de Dr. Alaôr Caffé, à frente deste Conselho, pois, assegurou, o ex-Secretário, por mais de uma vez, aceitou críticas e reviu suas posições. João P. Capobianco solicitou que esta sua manifestação fosse registrada em ata. E, a partir desse momento, começou a fazer a apresentação do estudo, identificando as etapas decisivas de sua elaboração, os resultados mais significativos obtidos a partir de sua divulgação, como, por exemplo, a disseminação de informações importantes sobre esse tipo de vegetação o que é, onde existe e em que quantidade, e a elaboração de atlas contendo imagens de satélite que localizam sua ocorrência nos mais diversos pontos de nosso território. Informou, ainda, sobre a realização do Workshop Mata Atlântica, oportunidade em que especialistas discutiram os problemas, as diretrizes e as estratégias de conservação não só da Mata Atlântica como também dos ecossistemas que lhe são associados e chegaram à conceituação exata daquilo que viria a ser chamado Domínio Mata Atlântica. Informou ainda que foram solicitadas informações aos especialistas da Unicamp e da USP que não participaram da elaboração desse trabalho e os resultados da investigação que se realizaram encontram à disposição de todos. Esclareceu, inclusive, que o trabalho da SOS Mata Atlântica de levantamento, produção, sistematização e divulgação de informação técnico-científica, cujos objetivos é contribuir para a proteção, recuperação e uso sustentado dos remanescentes desse tipo de vegetação, não pretende constituir-se numa verdade absoluta, mas, sim, é uma contribuição que deve passar por aprimoramentos. Afirmou que qual quer modificação, a partir de trabalhos de campo, pode ser nele introduzida, pois se trata de um instrumento de monitoramento, de um subsídio para implantação de políticas públicas. Ofereceu

Pág 2 de 8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

dados precisos sobre as razões pelas quais em algumas regiões a Mata Atlântica sobrevive e, em outras, sofre um intenso processo de descaracterização. Estabeleceu níveis de comparação entre as situações detectadas em locais e regiões diferentes do nosso território, esclarecendo, inclusive, que no Estado do Rio de Janeiro, apesar da inexistência de uma infra-estrutura de fiscalização, o nível de desmatamento é bem menor que aquele constatado no Estado de São Paulo, que conta com grande aparato, cuja manutenção exige um custo elevadíssimo. O Secretário do Meio Ambiente agradeceu ao Conselheiro a oportunidade dessa apresentação e acrescentou que, com o objetivo de democratizar as informações, solicitava à Coordenadoria de Proteção dos Recursos Naturais dessa Secretaria que apresentasse informações sobre o conteúdo do Programa Olho Verde. Deixou claro que essa sua solicitação tem como propósito permitir que se faça o cruzamento das informações oferecidas pelos dois programas, e não, obviamente, instaurar polêmicas. O representante da CPRN, Dácio Matheus, informou que o Programa Olho Verde, desenvolvido desde 1989 pela SMA, é um instrumento que tem como intuito agilizar e aprimorar os procedimentos de fiscalização e licenciamento no Estado de São Paulo, não constituindo um objetivo seu diagnosticar e fazer planejamento, mas, sim, verificar em campo onde estão ocorrendo desmatamentos. Nesta oportunidade, o conselheiro João Paulo Capobianco interveio, estabelecendo comparações entre os trabalhos realizados pela Fundação SOS Mata Atlântica e pela SMA. Fez menção aos rigorosos critérios utilizados por esta última e apontou para a necessidade de se distinguir os importantes subsídios que este trabalho apresenta da utilização política que dele foi feita. O representante da CPRN apresentou os dados compilados por esse Programa, os quais indicam a extensão das áreas existentes com cobertura vegetal, a taxa anual de desmatamento, a porcentagem de área desmatada, e área vegetada, o nível de desmatamento ocorrido desde 1985 até 1990 informou, por exemplo, que um fato que contribuiu para a ocorrência de desmatamentos foi a flexibilidade da legislação ambiental, como bem ilustra o artigo 19 da Lei 4771/61, que esteve em vigor, até outubro de 1986. Prestados esses esclarecimentos, o Secretário Executivo do Consem informou ao plenário que deveria se passar para o segundo item da pauta, isto é, para apreciação e deliberação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA da Unidade Siderúrgica, proposto pela Concremix S/A. Concedida a palavra ao Engº Silvio L. Lima, ele esclareceu que este empreendimento atende a exigências ambientais de países do Primeiro Mundo, cuja legislação é bem mais rigorosa do que a nossa. Solicitou, em seguida, que fosse concedida a palavra a Engenheira Célia Manzoni, coordenadora da equipe que elaborou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório. Esta, de modo geral, ofereceu as seguintes informações: que a idéia da Concremix de implantar esta unidade é antiga, pois, já em 1989, esta empresa fez consultas à Cetesb e à Prefeitura de São Roque, obtendo desta última uma certidão favorável e da primeira a informação que, se fossem apresentados projetos de controle de poluição, seriam concedidas as licenças necessárias. Informou ainda que, em meados de 1991, a CETESB consultou a Secretaria do Meio Ambiente e esta exigiu que fosse elaborado o EIA/RIMA. Oferecidas essas informações, esta técnica passou a tecer considerações sobre o empreendimento propriamente dito: que se trata de uma indústria de reciclagem que transforma sucata em produtos de primeira qualidade, cuja tecnologia vem sendo utilizada já por outras empresas aqui no Brasil, como a Mendes Júnior por exemplo. Entretanto, ela apresenta, segundo informou a engenheira, grandes inovações, principalmente no que diz respeito às tecnologias de controle de poluição, as quais são utilizadas apenas por empresas de países do Primeiro Mundo, como é o caso da empresa alemã Badische Stall, que serviu de modelo para a implantação da Concremix. Através da apresentação de eslaides, mostrou a localização da usina, a infra-estrutura, os equipamentos e ofereceu esclarecimentos sobre os procedimentos que serão

Pág 3 de 8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

utilizados nas etapas produtivas de recebimento e preparação da sucata, de fabricação do aço ( fusão e refino) de lingotamento e de laminação. Interveio nesta oportunidade a geógrafa Rosa Cristina de Itapema Cardoso, que igual mente participou da elaboração do EIA/RIMA, oferecendo informações sobre o estudo realizado acerca da compatibilidade do empreendimento com o uso do seu entorno, pois, segundo ela, em virtude de o município de São Roque não possuir diretrizes para o uso e ocupação do solo, houve a necessidade de se investigar a viabilidade ambiental do empreendimento do ponto de vista de sua localização. Nesta oportunidade, o Secretário Executivo leu os ofícios que acabavam de chegar às suas mãos: um encaminhado pela ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental, manifestando sua posição contrária à aprovação do EIA/RIMA desse empreendimento; outro encaminhamento pelo Vereador Severino Alves filho da Câmara Municipal de São Roque, posicionando-se favorável à aprovação, e um outro, enviado pela Comissão Executiva do PMDB de Araçariguama, acompanhado de um abaixo-assinado com quinhentas e sessenta e uma (561) assinaturas, posicionando-se igualmente favorável à aprovação do empreendimento. Passou-se, então, a fase de esclarecimentos. O conselheiro Marco Antonio Mróz pediu informações à SMA sobre os procedimentos utilizados no processo de licenciamento, as quais foram fornecidas pelo Engº João Roberto da Coordenadoria de Planejamento Ambiental desta Secretaria. A seguir o conselheiro João Paulo Capobianco solicitou que fossem fornecidos dados mais precisos sobre a possibilidade de contaminação do Rio Tietê, a destinação dos resíduos sólidos e o volume exato da água que não poderá mais ser reutilizada. Prestados esses esclarecimentos pela Engª Célia Manzoni, o representante da OAB informou que estão sendo pensadas mudanças no Regimento Interno com o objetivo de se exigir a presença, nas reuniões, de representantes dos órgãos responsáveis pela concessão das licenças, para que assim os conselheiros possam ser melhor informados acerca das exigências feitas. O conselheiro Mário Mantovani perguntou sobre a possibilidade de o empreendimento favorecer a ocorrência de inversões térmicas, eventualidade esta negada pela representante da empresa consultora ao assegurar que, mesmo se tendo trabalhado durante a análise com o parâmetro da pior condição climática, a calmaria, os resultados não apontaram para a possibilidade de ocorrência de inversões. Este conselheiro quis saber as dimensões exatas dos "containers ou big bags" que armazenarão os resíduos, tendo a representante da empresa consultora informado ser impossível oferecer esses dados nesse momento, o que poderá ser feito oportunamente, embora não os considere relevantes, uma vez que esses equipamentos servirão para transportar os resíduos e não para armazená-los. Argumentou também que o não armazenamento de resíduos perigosos na área é condição prévia para a concessão da licença de instalação. Ao fazer uso da palavra, o representante dos moradores de Araçariguama levantou as seguintes questões: que o empreendimento não apresenta solução adequada para os resíduos sólidos; que não existe a estrada municipal mencionada no EIA/RIMA; que não existem, nesse estudo, dados precisos sobre o caminho que será percorrido pela adutora, nem sobre a predominância dos ventos. Informou também que na região já ocorrem inversões térmicas e acredita que, com a instalação da usina, esse fenômeno passará a ocorrer com maior freqüência. E finalizou suas considerações solicitando que todas essas questões fossem discutidas com a comunidade de Araçariguama, e não com a de São Roque, pois só aquela tem o direito de decidir seu próprio futuro. Pois, segundo esse porta-voz, existe a possibilidade de Araçariguama vir a se tornar uma estância mineral, e esta condição é incompatível com a instalação de siderúrgicas. A representante da empresa consultora acrescentou algumas informações aos esclarecimentos que anteriormente já havia fornecido, as quais foram complementadas pelo Engº João Roberto da CPLA e pelo meteorologista Silvio Riveira da mesma

Pág 4 de 8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

CPLA que forneceu informações detalhadas acerca da dinâmica do clima na região. Para responder ao protesto feito pelo porta-voz da comunidade ao fato de o empreendedor continuar dando andamento à obra apesar de ainda não lhe haver sido concedida a licença de instalação, o Engº Pedro Steck da CPLA informou ter vistoriado o empreendimento no dia anterior e constatado que a construção de uma muralha e de um sistema de drenagem foram as únicas intervenções feitas, as quais, por se tratarem de medidas preventivas, não podem ser questionadas. O conselheiro Condesmar F. Oliveira colocou as seguintes questões: se foram analisados os impactos da poluição sobre os trabalhadores; que influências o empreendimento provocará no lençol freático das águas subterrâneas; qual a quantidade de energia que ele gastará e se ela será ou não subsidiada; se foi adequadamente investigado o impacto que a obra causará nos patrimônios histórico e paisagístico e quais os dados existentes sobre o aumento do volume do tráfego nas rodovias que passarão a ser utilizadas. A técnica Célia Manzoni respondeu de forma sucinta que o aumento do volume do tráfego corresponde a aproximadamente mil veículos; que o único impacto na paisagem será aquele provocado pela construção do edifício à margem da rodovia, ao lado de outros já existentes, e que assim mesmo está sendo elaborado um projeto paisagístico com o intuito de recobri-lo; que, em relação aos ruídos, será utilizada a tecnologia mais avançada em revestimento de forno, na construção da parede acústica, e que, além disso, os trabalhadores usarão protetores auriculares, a coifa recolherá toda a poeira do ambiente e que serão usados escudos térmicos como anteparos. Quanto à energia utilizada ela não será subsidiada, mas, pelo contrário, é o empreendedor quem custeará parte das despesas que serão feitas com a construção da linha de transmissão que levará energia à usina. E, no que diz respeito ao lençol freático, afirmou que, como não foi feita terraplenagem e o leito do rio permanece em seu nível normal, o risco de contaminação é praticamente nulo. O conselheiro Júlio Petenucci indagou se o Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE já havia sido consultado sobre a possibilidade de este empreendimento vir a utilizar água de outra fonte, além do Rio Tietê, e lembrou que, caso isso venha a ocorrer, é indispensável a obtenção de licença junto a esse órgão. O conselheiro João P. Capobianco argumentou que uma solução adequada para a destinação dos resíduos sólidos é condição indispensável para a concessão da licença prévia, e, caso este problema continuasse sem solução e é o que parece ocorrer, afirmou este conselheiro, pois não existe nenhum aterro próximo ao empreendimento que possa receber os resíduos, o Consema não poderá, em hipótese alguma, aprovar-lo. Marco Antonio Mróz argumentou também que a aprovação do empreendimento, neste momento, constitui um tipo de interferência nos destinos do município, pois, queira-se ou não, se estará decidindo sobre o uso e ocupação que deverão ser dados ao seu solo e se ocorre o risco de tomar-se uma posição em relação à quais parcelas significativas da população são contrárias. Interveio o conselheiro Mário Mantovani, lembrando ao plenário que há mais de dois anos a comunidade vem lutando contra a implantação desse empreendimento no município e que a única vitória obtida, o embargamento da obra, se deveu à intervenção do Deputado Fábio Feldman, conforme demonstra a cópia do ofício que coloca à disposição de todos, o qual foi enviado ao Dr. Leandro Tatusuo Onici, Curador do Meio Ambiente da Comarca de São Roque. O conselheiro Júlio Petenucci argumentou caber ao Conselho verificar apenas a existência ou não de empecilhos à implantação do empreendimento, pois este órgão, segundo o conselheiro, não tem o direito de reprovar baseado em suposições de que o município possa vir a se tornar um dia estância mineral. Aos seus olhos, este é um problema da comunidade local, em relação ao qual não se pode interferir, assim como ela não pode interferir nas decisões deste Conselho. Marco Antonio Mróz argumentou que o fato de o município de Araçariguama não existir

Pág 5 de 8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ainda legalmente impede a população de tomar uma decisão definitiva. João Paulo Capobianco considerou não ser suficiente apenas utilizar as tecnologias adequadas, conforme sugere Júlio Petenucci, uma vez que algumas delas se revelam inviáveis, como é o caso da solução adequada para os resíduos sólidos. Júlio Petenucci contra argumentou dizendo ser este um problema de competência da Cetesb, pois este órgão, ao verificar que não foram adotadas as soluções propostas, não concederá a licença. João P. Capobianco voltou a argumentar que, caso este Conselho se decida pela aprovação, estará, inquestionavelmente, concedendo licença prévia a um empreendimento inviável do ponto de vista ambiental. Passou-se, então, à fase de encaminhamento de propostas de exigências e recomendações, tendo dela participado os conselheiros Júlio Petenucci, Condesmar F. de Oliveira e Marco A. Mróz. Antes de se colocar em votação as proposições encaminhadas por cada um, o Secretário Executivo submeteu à aprovação o conteúdo da conclusão do Parecer Técnico, desde a página 34 até a 36, o que foi obtido através de 14 votos favoráveis, 5 contra 3 abstenções. Num segundo momento foram colocados em votação os destaques e as novas exigências propostas que, depois de aprovadas, resultaram na seguinte decisão: "Deliberação Consem / 035/92 - De 29 de julho de 1992 – 17ª Reunião Extraordinária do Consem - O Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consem -, reunido em sua 17ª Reunião Extraordinária, aprovou, baseado no parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, o EIA/RIMA do empreendimento Unidade Siderúrgica, proposto pela Concremix S/A, localizado no Distrito de Araçariguama no Município de S. Roque, Proc. SMA 7264/91, obrigando-se o empreendedor a cumprir, além das exigências e medidas mitigadoras do referido Parecer e respectivo EIA/RIMA, também o que se segue: (a) exigências: 1. a que advém da mudança no teor da exigência que se refere à definição do local para a disposição final dos resíduos sólidos, expressa na página 35 do Parecer Técnico, cuja redação passa a ser a seguinte: "definição do local para disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; 2. a que advém da mudança no teor da exigência que se refere a projeto paisagístico na área do empreendimento, expressa na página 35 do Parecer Técnico, cuja redação passa a ser a seguinte: "apresentação do programa de recomposição florestal com essências nativas nas áreas remanescentes do empreendimento, observadas as condições concretas de segurança do mesmo empreendimento"; 3. solicitação da licença necessária ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, caso haja necessidade de se utilizar a água do córrego que passa pela propriedade onde o empreendimento será implantado; 4. apresentação de um levantamento das condições atuais em relação aos parâmetros que serão monitorados, para a concessão da licença de instalação; 5. apresentação do Plano de Monitoramento dos resíduos tóxicos nas fases de produção, armazenamento, transporte e destino final, para a concessão da licença de instalação; (b) recomendação: 1. apresentação, às autoridades competentes, de Plano de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, para os trabalhadores nas suas atividades dentro da unidade fabril da Concremix". Depois de concedida a palavra ao ex-conselheiro Ricardo Ferraz, este denunciou às péssimas condições ambientais do empreendimento "Extração de Areia no Leito do Rio Paraíba do Sul", ao qual se refere a Súmula nº 29 enviada aos conselheiros juntamente com a convocação desta reunião. Denunciou não ser suficiente o Parecer desfavorável emitido pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental desta Secretaria, pois, ao conhecer o seu conteúdo, o empreendedor imediatamente dá entrada, junto à Secretaria do Meio Ambiente, a um outro EIA/RIMA, com o objetivo de a obra continuar em operação até que outro parecer desfavorável seja emitido. E finalizou suas considerações afirmando que, por esses motivos, a obra deveria ser embargada. O Engº João Roberto, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, considerou oportuna a solução, mas

Pág 6 de 8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

argumentou que, por um lado, a Secretaria não tem competência para tomar esse tipo de decisão, e, por outro, do ponto de vista ambiental, ela não soluciona o problema, uma vez que o meio ambiente permanece deteriorado, pois a nenhuma medida compensatória o empreendedor estaria obrigado. O Exmo. Sr. Secretário sugeriu que se notificassem os órgãos que têm poder de polícia, caso seja desrespeitado o embargo decretado pelo Poder Judiciário, uma vez que, em situação como essa, cabem medidas mais coercitivas, como a prisão por exemplo. Sugeriu também que fosse notificado o Poder Público Municipal, o qual pode reforçar o trabalho da SMA. E informou que, ao par da excelência dos trabalhos técnicos que a Secretaria vem normalmente desenvolvendo, um de seus objetivos é conferir agilidade aos procedimentos aqui executados para que as respostas possam ser oferecidas com maior rapidez. A seguir o conselheiro Júlio Petenucci, ao se declarar estarrecido com este estado de coisa, encaminhou ao plenário uma proposta que, ao ser aceita por unanimidade, resultou na seguinte moção: "Moção Consemma /06/92 - De 29 de julho de 1992 – 17ª Reunião Extraordinária do Consemma - O Conselho Estadual do Meio Ambiente, reunido em sua 17ª Reunião Extraordinária, aprovou moção nos seguintes termos: a Secretaria do meio Ambiente deverá, através de sua Assessoria Jurídica, estudar a questão dos empreendimentos de exploração mineral, cujos EIA/RIMAs foram reprovados, propondo medidas adequadas e urgentes para impedir a continuidade dos trabalhos desses empreendimentos, com os embargos pertinentes e reparação dos danos causados. A SMA deverá apresentar ao Consemma esclarecimentos sobre as providências tomadas". Passou-se, então, a discutir a proposta de moção encaminhada pelo conselheiro Carlos A. Arraes, representante da Sociedade Ecológica Amigos do Embu. Ao fazer uso da palavra, o representante da Secretaria da Habitação, Manuel Cardoso dos Santos, fundamentando-se em documentos, expôs os motivos pelos quais o órgão que representa destinou a área a que se refere o Decreto 35.028 para implantação de um conjunto residencial. Ofereceu pormenorizados esclarecimentos sobre as propostas que hoje contêm os programas habitacionais, como o "Projeto Vida Melhor" por exemplo, cujos objetivos são inclusive despertar a consciência dos futuros moradores desses conjuntos para a importância, para as suas próprias vidas, da preservação do meio ambiente. Referiu-se, também, ao grande problema, enfrentando hoje pelos órgãos que cuidam da habitação na Região Metropolitana de São Paulo, de inexistência de estoque de áreas para implantação de projetos dessa natureza. Depois de sua exposição, foi sugerido pelo Exmo. Sr. Secretário, Dr. Édis Milaré, que a proposta de moção do conselheiro Arraes fosse convertida numa moção a ser encaminhada à Secretaria da Habitação. Tendo sido aceita por unanimidade essa proposta, ocorreu a seguinte decisão: "Moção Consemma 05/92 - De 29 de julho de 1992 – 17ª Reunião Extraordinária do Consemma - O Conselho Estadual do Meio Ambiente Consemma, reunido em sua 17ª Reunião Extraordinária, aprovou seja encaminhada à Secretaria da Habitação uma moção nos seguintes termos: apreciada a proposta de moção do conselheiro Carlos A. Arraes, a qual se refere ao Decreto 35.028, de 25 de maio de 1992, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, uma área de 443.985 metros quadrados, localizada no município de Embu, aprova que, caso venha a se consolidar o empreendimento previsto para ela, isto é, a construção de quatro mil casas populares, seja ele objeto prévio de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório a ser apreciado pelo Consemma.". Logo depois, o conselheiro Mário Mantovani fez uso da palavra para protestar contra a promessa que vem sendo feito pelos candidatos a prefeito do Município de inaugurem brevemente o trem metropolitano, sem que este empreendimento sequer tenha sido objeto de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório a ser apreciado pelo Consemma. Protestou também contra a agressão ao meio ambiente que vem ocorrendo no município de Tapira em função dos exercícios de tiro ao alvo que ali vêm sendo

Pág 7 de 8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

realizados pela Marinha. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião.

Germano Seara Filho

Secretário Executivo do Consema